

PROCESSO	SB.052942/2020
CNPJ	45.878.840/0005-13
INTERESSADO	Associação A Palavra de Deus - CEI Futuro Feliz
ENDEREÇO	Rua Duarte Murtinho, nº 54 - Jardim Silvina - 09791-040
PRAZO	Até 12/06/2025.

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

**ROSANGELA BABINSKA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

#### Parecer CME Nº 64/2024

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.123436/2024-52
CNPJ	49.959.366/0001-81
INTERESSADO	Núcleo de Desenvolvimento Infantil Encanto LTDA
ENDEREÇO	Alameda Princesa Izabel, nº 451 - Nova Petrópolis - 09771-110
PRAZO	60 (sessenta) dias.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

**ROSANGELA BABINSKA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

#### Parecer CME Nº 65/2024

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega das documentações necessárias à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.107315/2024
CNPJ	00.117.694/0004-94
INTERESSADO	Associação Amigos do Jardim Majonel   CEI Margarida Mariano Lopes
ENDEREÇO	Estrada Henrique Rosa, nº 753 - Dos Finco - 09831-505

PRAZO	60 (sessenta) dias.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

**ROSANGELA BABINSKA**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

#### REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação infantil "ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL SILVA MACEDO LTDA ME | RECREACAO INFANTIL TIC TAC", com registro no CNPJ nº. 43.338.524/0001-08, situada no endereço Av. Capitão Casa, 500 - Demarchi - CEP: 09.811-251, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 13/04/2012 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

#### Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE COMUNICADO Nº 015/2024-GSC

GREICI PICOLI MORSELLI, Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SE EFEITO A PUBLICAÇÃO DO NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024 DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 015/2024.**

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2024.

**GREICI PICOLI MORSELLI**  
Secretária de Cultura e Juventude

#### SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 010/2024

A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, torna público a quem possa interessar a rerratificação do resultado provisório da etapa de seleção da análise das propostas do Edital nº 010/2024, realizada pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023.

Onde se lê:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
32.358.164 ELIETE RAMOS DOS SANTOS	32*.***.***0008-90	Conexões - Estudo sobre os resultados da criação de uma escola livre de audiovisual	55,67	Selecionado em cota, conforme Artigo 5 deste edital
Vitória Pecora	42*.***.***52	Caravana do Patrimônio	59,33	Lista de espera

Leia-se:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO PROJETO
32.358.164 ELIETE RAMOS DOS SANTOS	32*.***.***0008-90	Conexões - Estudo sobre os resultados da criação de uma escola livre de audiovisual	55,67	Selecionado no Edital nº 015/2024 - Bolsa, pelo critério de maior pontuação relativa, conforme Artigo 2.8 deste edital
Vitória Pecora	42*.***.***52	Caravana do Patrimônio	59,33	Selecionado em ampla concorrência

São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2024.

**GREICI PICOLI MORSELLI**  
Secretária de Cultura e Juventude  
de São Bernardo do Campo